

EMENDA Nº 118

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XX**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Repasse ao CONSEP – Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo/MG – CNPJ 19.156.568/0001-24..... **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.0000.001..... **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Objeto do gasto: Viabilizar a aquisição de equipamentos e mobiliários como computadores, mesas, cadeiras, armários, a fim de instalar uma sala especial que traga um atendimento mais humanizado a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar da 85ª Cia PMMG.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Omar Onraca
Vereador